



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 422 DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

CESSA EFEITOS DA PORTARIA Nº 366/2025, QUE CONCEDEU LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando Processo Administrativo 25.442/2026;

Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 366/2025, que **CONCEDEU PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES** a Servidora Pública Municipal **CREMILDA CARLOS LINO**, matrícula nº 065.448-01, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º O servidor especificado no artigo 1º desta Portaria, retornará às suas atividades laborais, a partir de 20/10/2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 415/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Assinado de forma digital por

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Dados: 2026.10.02 18:11:22 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal